



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 06 de junho de 2023 • Ano IX • Edição N° 644

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 315/2023)	2
PROCURADORIA GERAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023)	4
EDITAL (CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 315/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DECRETO Nº 315, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO "29 DE JUNHO" E INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Regimento Interno desta Casa, e, considerando a importância em incentivar a criação literária no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As redações serão julgados por uma Comissão Especial, escolhida pela organização do concurso composta por:

- I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- II - 01 (um) representante da sociedade civil, que tenha por hábito a leitura de textos literários.
- III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de São Francisco do Conde;

Parágrafo Único - A Comissão Especial será auxiliada na fase de julgamento das redações por equipe de apoio composta por 10 (dez) professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e por indicação desta, preferencialmente licenciados em pedagogia, história e língua portuguesa, que subsidiarão a Comissão Especial na formação de seu julgamento, seguindo os critérios estabelecidos no edital de licitação, modalidade concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Art. 2º - Por força das disposições previstas neste Decreto fica constituída a Comissão Especial, que contará com os seguintes representantes, na condição de Presidente e membros, respectivamente:

I - José Ewerton Feitosa Cruz - SEDUC

II - Carla Ferreira de Cerqueira - SEDUC

III - Ana Carolina Santos Lima - SEDUC

IV - José Jorge do Espírito Santo - Representante da Sociedade Civil e membro da Academia São Franciscana de Letras

V - José Raimundo Fonseca - Representante da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São Francisco do Conde (BA), 06 de junho de 2023.

Antônio Santos Lopes
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)



1561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. A Câmara de São Francisco do Conde, através de sua pregoeira, torna público a todos os interessados que realizará no dia **20 de junho de 2023, as 09h00min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site www.bllcompras.org.br, <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL); Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL PRÉ-AGENDADA E LIMPEZA QUÍMICA, E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO EXCELENTE ESTADO DE FUNCIONAMENTO.** O recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará das 08h00min do dia 07/06/2023 até às 08h00min do dia 20/06/2023. Maiores informações e o Edital completo poderá ser retirado na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 18, Centro, São Francisco do Conde, das 08h00min as 14h00min; no telefone (71) 3651-4321 (41) 3097-4600, no site www.bllcompras.org.br, ou por solicitação no e-mail gerente.licitacao@cmsfc.ba.gov.br, São Francisco do Conde, 06 de junho de 2023. **Erica oliveira da Cruz de Freitas (Pregoeira Oficial).**

EDITAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
EDITAL Nº 001/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo Decreto n. 002/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital do Concurso de Redação para os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, da cidade de São Francisco do Conde, com base no art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o formulário padrão de redação, ficha de inscrição e termo de responsabilidade, que fazem parte integrante este edital na forma de anexo, que será julgado e processado por Comissão Especial regularmente constituída pelo Decreto n. 315/2023, de junho de 2023, e que contará com o seguinte tema:

TEMA: O BICENTENÁRIO DA LIBERTAÇÃO DO BRASIL NA BAHIA E AS REPERCUSSÕES OCORRIDAS NESSE EPISÓDIO: O MARCO HISTÓRICO DO DIA 29 DE JUNHO, CONSIDERADO TAMBÉM COMO DIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: 07 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO: 10:00

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, SITUADO A RUA BARÃO DE RIO BRANCO, Nº 18, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, CEP: 43900-000.

1 - DA FINALIDADE

1.1. O Concurso de Redação em epígrafe visa despertar nas crianças a visão crítica e política quanto relevância dos fatos históricos ocorridos na sua cidade a fim de contribuir na resolução de questões políticas, sociais e econômicas em nosso município, trazendo ao debate estes assuntos nos ambientes educacionais. Nesse sentido, o Concurso selecionará e premiará as 09 (nove) melhores redações produzidas, dentre as enviadas pelas escolas vinculadas a Secretaria Municipal e Educação do Município e da rede estadual de ensino, e que participarão deste concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2 - DO OBJETO

2.1. O principal objetivo deste concurso é provocar a reflexão do (a) estudante sobre a importância histórica desse marcante episódio na história do Brasil e para o Município de São Francisco do Conde, e notadamente sua importância para o Poder Legislativo Municipal, e tem por objeto a seleção e a premiação das 09 (nove) melhores redações produzidas com o tema: **O BICENTENÁRIO DA LIBERTAÇÃO DO BRASIL NA BAHIA E AS REPERCUSSÕES OCORRIDAS NESSE EPISÓDIO: O MARCO HISTÓRICO DO DIA 29 DE JUNHO, CONSIDERADO TAMBÉM COMO DIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

2.2 Os 03 (três) primeiros colocados em cada ciclo (Ensino Fundamental II) e classificação geral (Ensino Médio), serão contemplados de acordo com a seguinte segmentação:

1ª lugar - 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II

2ª lugar - 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II

3ª lugar - 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II

1º Lugar - 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II

2º Lugar - 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II

3º Lugar - 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II

1º Lugar - 1º ao 3º ano do Ensino Médio

2º Lugar - 1º ao 3º ano do Ensino Médio

3º Lugar - 1º ao 3º ano do Ensino médio.

3 - DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados na rede municipal, estadual de ensino de escolas públicas e privadas localizadas na cidade de São Francisco do Conde.

4 – REQUISITOS DA REDAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

4.1. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- 4.1.1. Ser realizada no ambiente de sala de aula, em data e horário definido neste edital;
- 4.1.2. Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do Concurso" disponibilizado pela Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde e neste edital;
- 4.1.3. Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- 4.1.4. Ter no mínimo 15 (quinze) no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);
- 4.1.5. Abordar o tema proposto;
- 4.1.6. Ser realizada individualmente; e
- 4.1.7. Ser obrigatoriamente inédita e original.
 - 4.1.7.1. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.
 - 4.1.7.2. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.
 - 4.1.7.3. O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias, o contexto histórico e social do tem, além da correção ortográfica e gramatical do texto.

5 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE REDAÇÕES

5.1. As escolas deverão ser inscrever por meio do preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria de Educação, indicando o nome completo e dados de identificação de cada aluno designado pela unidade escolar.

5.1.1 Serão disponibilizados: Termo de Responsabilidade, Formulário Padrão de Redação e Edital, enquanto parte integrante deste edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

5.1.2 Serão aceitos o quantitativo de no máximo 10 (dez) escolas participantes, por ordem de inscrição, após esse número o sistema será automaticamente fechado.

5.1.3 O número de inscrições por escola ficará limitado a 10 (dez) participantes por unidade de ensino.

5.1.4 Cada escola participante do concurso deverá entregar, em envelope lacrado, contendo os dados da escola e telefones para contato, os documentos: Comprovante de Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade.

5.1.5 Para que a entrega dos documentos seja válida, o (a) Diretor (a) da escola deverá assinar o Termo de Responsabilidade (modelo padrão).

5.1.6 As redações inscritas não serão devolvidas.

5.1.7 A Redação será elaborada no formulário padrão, em sala de aula, em data definida no calendário disposto neste edital.

6 - DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS REDAÇÕES

6.1. Os prazos dar-se-ão da seguinte forma:

6.1.1 O prazo para inscrições inicia em 06 de junho de 2023 e se encerra no dia 16 de junho de 2023, ou quando completar o quantitativo de 10 (dez) escolas inscritas.

6.1.2 A entrega do envelope lacrado contendo o Comprovante de Ficha de inscrição e Termo de Responsabilidade terá como data limite o dia 16 de junho junto a Comissão Especial constituída pelo Decreto n. 315/2023, que terá como sede provisória para recebimento dos referidos documentos a Secretaria de Educação, localizada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, São Francisco do Conde, no horário das 9h às 13h.

6.1.3 As redações serão realizadas no dia 26 de julho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município, sob a fiscalização da Comissão e equipe de apoio, composta por professores orientadores.

6.1.4. A sessão de abertura e julgamento das redações inscritas acontecerá no dia 07 de agosto de 2023 às 10h00, por Comissão Especial e equipe de apoio constituída pelo Decreto n. 315/2023, no setor de licitações da câmara municipal de são francisco do conde, situado a rua barão de rio branco, no 18, centro, são francisco do conde, cep: 43900-000.

6.1.5. Em cerimônia solene, realizada pela Câmara Municipal de São Fracisco do Conde, no dia 15 de agosto de 2023 às 18h30, esta Casa Legislativa irá apresentar de maneira oficial os vencedores do concurso, assim como, ministrar a entrega das premiações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação e julgamento das redações será realizado pela Comissão Especial e equipe de apoio, constituída pelo Decreto nº 315/2023, que contará também com a presença de professores orientadores.

7.2. A Comissão Julgadora analisará as redações, e elegerá os 03 (três) melhores trabalhos em cada segmento, considerado vencedor aquele (a) que obtiver a maior pontuação.

7.3. Serão observados como critérios de avaliação:

- 7.3.1. Estrutura dissertativa do texto (10 pontos);
- 7.3.2. Clareza, coerência e coesão (40 pontos);
- 7.3.3. Linguagem adequada e ortografia (25 pontos);
- 7.3.4. Contextualização histórica do tema (25 pontos)
- 7.3.5. Totalizando uma soma de cem (100 pontos).

7.4. A Comissão Especial entrará em contato com as unidades escolares em que estão matriculados os respectivos finalistas.

8 - RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados e recursos ocorrerão da seguinte maneira:

8.1.1. O resultado será divulgado a partir do dia 07 de agosto de 2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

8.1.2 Os recursos eventualmente apresentados deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigidos à Comissão Especial e julgados em igual prazo, pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, cujo resultado final será publicado na imprensa oficial até o dia 15 de agosto.

9. DA PREMIAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRÊMIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

9.1 A premiação se dará da seguinte forma:

9.1.1 Os autores das 09 (nove) melhores redações serão premiados conforme segmentação disposta no item X deste edital, em cada colocação a seguir:

1º lugar: 01 (um) Notebook;

2º lugar: 01 (um) Celular;

3º lugar: 01 (um) Tablet;

9.1.2. Os professores orientadores dos alunos serão premiados com um leitor kindle e com certificado de participação no certame.

9.2.3. Os alunos selecionados pelas Instituições receberão certificado de participação, além de certificado de participação.

9.2.4. As 09 melhores redações serão publicadas em periódico próprio e disponibilizadas gratuitamente nas 10 (dez) escolas inscritas, além reintegrarem o acervo literário da própria Câmara Municipal;

9.2.5. Os prêmios serão entregues no dia 15 do mês de agosto, em solenidade na Câmara Municipal de São Francisco do Conde, às 18h30min.

10. DO CUSTEIO DAS PREMIAÇÕES

10.1. A premiação do presente concurso será custeada com recursos do orçamento da Câmara Municipal e será vinculado as atividades exclusivas objeto deste concurso, sob pena de desvio de finalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, seleção interna dos alunos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

11.2. A Comissão Organizadora do Concurso de Redação não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos documentos, nem por eventuais erros no preenchimento do formulário.

11.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

11.4. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

11.5. Todas as redações inscritas, vencedoras ou não, **não** serão devolvidas aos participantes sobre nenhuma hipótese, as mesmas farão parte do acervo bibliográfico da secretaria municipal (SEDUC) para uma posterior publicação, mencionando o nome dos (as) autores (as).

11.6. O não cumprimento de quaisquer das exigências deste edital implicará na desclassificação da redação.

11.7. A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização da redação apresentadas pelos vencedores (as).

11.8. A Comissão Especial reserva-se no direito de não indicar vencedores (as) caso considere que as redações não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais contidos na produção textual.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

São Francisco do Conde (BA), 06 de junho de 2023.

Erica Oliveira da Cruz de Freitas
Presidente da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Nome da Escola: _____

Contato: _____

Endereço: _____

Diretor: _____

RG: _____

CPF: _____

Contato: _____

E-mail: _____

Escolha o público-alvo que participará do Concurso de Redação, conforme as opções abaixo:

6º e 7º ano do Ensino Fundamental II ()

8º e 9º anos do Ensino Fundamental II ()

1º ao 3º ano do Ensino Médio ()

Relação Completa de Alunos inscritos:

1 -

NOME:

RG:

2-

NOME:

RG:

3 -

NOME:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

4 -

NOME:

RG:

5 -

NOME:

RG:

6 -

NOME:

RG:

7 -

NOME:

RG:

8 -

NOME:

RG:

9 -

NOME:

RG:

10 -

NOME:

RG:

NOME DO DIRETOR(A) RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: O BICENTENÁRIO DA LIBERTAÇÃO DO BRASIL NA BAHIA E AS REPERCUSSÕES OCORRIDAS NESSE EPISÓDIO: O MARCO HISTÓRICO DO DIA 29 DE JUNHO, CONSIDERADO TAMBÉM COMO DIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A REDAÇÃO INSCRITA NO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL FOI REALIZADA EM ATIVIDADE(S) NA(S) SALA(S) DE AULA DE NOSSAS DEPENDÊNCIAS, É INÉDITA E ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO ALUNO.

NOME DA ESCOLA: _____

NOME DO DIRETOR(A) RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**ANEXO III
FOLHA DE REDAÇÃO**

Código do Aluno: _____

Série: _____ **Escola:** _____

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Espaço reservado a Comissão Especial e Orientadores (equipe técnica):

Estrutura dissertativa do texto (10 pontos)	
Clareza, coerência e coesão (40 pontos)	
Linguagem adequada e ortografia (25 pontos)	
Contextualização histórica do tema (25 pontos)	
Total	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**ANEXO IV
DOS PRAZOS**

	DATA	EVENTO
01	06/06/2023	Publicação do edital e Decreto com a comissão organizadora/julgadorano Diário Oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.
02	06/06/2023 À 16/06/2023	Inscrições.
03	29/06/2023	Apresentação das escolas Participantes na Câmara Municipal de São Francisco do Conde com a presença de representantes das escolas participantes.
04	26/07/2023	Realização e entrega das redações na sede da Secretaria de Educação, sob a fiscalização da Comissão e equipe de apoio, composta por professores orientadores.
05	07/08/2023	Sessão de abertura e julgamento das redações inscritas às 10h00, por Comissão Especial e equipe de apoio constituída pelo Decreto n. 315/2023, no setor de licitações da câmara municipal de são francisco do conde, situado a rua barão de rio branco, no 18, centro, são francisco do conde, cep: 43900-000.
06	15/08/2023	Em cerimônia solene, realizada pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde, será apresentado de maneira oficial os vencedores do concurso, assim como, ministrar a entrega das premiações.